



PROGRESSÃO HORIZONTAL 2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

- RG E CPF
- CONTRACHEQUE ATUALIZADO
- CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS
- VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO
- FORMULÁRIO Nº 04 COM A DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E EXCLUSIVIDADE

Observações:

¹ Não haverá autuação do processo de forma presencial em 2022. Toda documentação deverá ser anexada e enviada para o seguinte E-mail:

progressao.smegyn@gmail.com

² Verificar se o Certificado, o Formulário n.º 4 e a Declaração de Autenticidade e Exclusividade estão devidamente assinados.

COMO O CERTIFICADO SERÁ ANALISADO

1 – O Curso foi concluído após o dia 01/10/2020?

(Conforme Lei nº 7997, de 20 de junho de 2000, Art, 8º, inciso III – Tiver participado de programas de atualização (...) no período que anteceder a concessão da Progressão Horizontal)

A Progressão é concedida a cada dois anos, assim o servidor tem o período de dois anos para obter a necessária certificação, até a abertura do prazo para protocolização do respectivo processo. A lei aponta na direção de que o servidor, dê continuidade ao seu aprimoramento. Após a concessão do benefício, abre-se um novo biênio ao servidor para que ele participe de nova formação.

2 – O curso é de atualização e aperfeiçoamento Profissional? (ver título e histórico de disciplinas)

Art, 8º, inciso III – Tiver participado de programas de atualização e aperfeiçoamento Profissional (...).

3 – O Curso Possui carga horária mínima de 40 horas?

Art, 8º, inciso III – Tiver participado de programas de atualização e aperfeiçoamento Profissional (...), com duração mínima de 40 horas (...).

4 – O curso foi oferecido pela SME ou por uma instituição de ensino devidamente reconhecida?

a- Se os cursos forem ministrados por instituições de ensino superior, essa instituição deverá estar



credenciada no Ministério da Educação (MEC) – ver site do E-MEC.

b- Se os cursos forem ministrados por instituições educacionais, deve constar no certificado de conclusão de curso a aprovação pelos respectivos Conselhos de Educação.

5 – O Certificado está validado?

Cabe ao servidor anexar a validação do certificado (o endereço para validação encontra-se no rodapé do certificado ou obtido diretamente com a instituição de ensino).

6 – A Declaração de Autenticidade e Exclusividade do Certificado foi assinada e anexada?

Documento obrigatório que está disponível no site da SME junto com o formulário de solicitação do benefício (Formulário nº 4).

7 – Certificado está assinado pelo servidor?

Verificar se consta as assinaturas no certificado.

8 – O Processo foi autuado entre 01/03/22 a 30/05/2022?

Conforme Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2010, o período estipulado para abertura do processo é de 01/03 a 30/05 do ano da concessão.